# ATA Nº 48

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE, na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os seguintes presentes: Kelly Goulart Espíndola Corrêa, Thais Goulart Fretta, Silvana da S. Rufino Vicente, Amanda Garcia Perraro, Josiane Teixeira Querino, Mireje Martins Marcelino, Stella Maris Bittencourt de Souza, Luana Tanchella Bressan e Pedro Rogério de Souza Silva. A presidente, Sra. Stella Maris Bittencourt de Souza, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, realizou a leitura da pauta: **Correspondências Expedidas:** Memorando nº 23.342/2025; **Correspondências Recebidas:** Ofício nº 568/2025/04PJ/TUB; **Assuntos Gerais:** Aprovação da ata nº 47; Decreto nº 8.501/2025 que altera o decreto nº 7.378/23; Alteração na Lei nº 2.999/2006; Aprovação da alteração do Regimento Interno; Eleição de Vice-Presidente e Secretário-Geral; Passe livre para pessoas com Fibromialgia – alteração da Lei nº 5.201/2019. A presidente Stella colocou em votação a ata nº 47, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida leu ofício do Ministério Público referente a Notícia de Fato sobre suposta falta de acessibilidade no estabelecimento Hangar Eventos 737, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal, solicitando que o Conselho informe, no prazo de 10 dias úteis, se há registro de reclamações semelhantes e, em caso afirmativo, quais providências foram adotadas. Resumo da denúncia: Pessoa com deficiência motora (cadeirante) adquiriu ingresso para área VIP em show no Hangar Eventos 737 e constatou ausência de acessibilidade adequada; Visão prejudicada por estruturas e pessoas à frente; Banheiro acessível distante da área reservada; Falta de local previamente definido para PCD, com improviso no momento do evento; Lotação excessiva no espaço reservado, dificultando circulação de cadeirantes e deficientes visuais; Reclamações sobre obstáculos e barreiras arquitetônicas no acesso. A empresa informou ao MP que destinou ao reclamante e seu acompanhante um espaço em frente ao palco, apartado do fluxo de pessoas, visando garantir segurança e visibilidade. A presidente relatou, em eventos anteriores realizados no local, não houve registro de problemas, ressaltando que eram eventos particulares e organizados com atenção à acessibilidade; Observou ainda que pessoas com deficiência sensorial, especialmente autistas sensíveis ao som, geralmente não frequentam esse tipo de evento, o que reduz relatos sobre questões acústicas; Foi destacada a necessidade de garantir que banheiros acessíveis estejam próximos das áreas reservadas e devidamente sinalizados; Chegou-se ao consenso de que é necessário intensificar a fiscalização, pois

a situação descrita caracteriza descumprimento de normas de acessibilidade. Deliberou-se responder ao Ministério Público informando que não há registros anteriores de denúncias semelhantes no Conselho e que foi Solicitado vistoria in loco a Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura para verificar as condições de acessibilidade do Hangar Eventos 737. Os conselheiros sugeriram solicitar que o MP comunique ao Conselho sempre que houver denúncias relacionadas a violações de direitos de PCD, para acompanhamento e conhecimento do COMUDE. Na sequência, a presidente colocou em aprovação a alteração do Regimento Interno do COMUDE, passando de “eleger o presidente” para “eleger presidente, vice-presidente e um secretário-geral”, compondo a mesa diretora, conforme alteração da Lei. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando definida a realização da eleição desses cargos na próxima reunião do Conselho. Com a palavra, a conselheira Kelly manifestou-se sobre a importância do Passe livre para pessoas com fibromialgia sugerindo a alteração da Lei nº 5.186/2019, que atualmente garante gratuidade no transporte municipal para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física e múltipla. A proposta foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.